



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.163, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011 -**

*“Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 382.126,11 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e onze centavos), destinado a atender despesas da Secretaria Municipal de Cultura relativas à Festa da Piracema e ao Projeto Natal e Réveillon, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Setor de Turismo**

10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.30.00 – material de consumo.....R\$ 266.356,11  
10.02.00 – 13.392.3002.2090 – 33.90.39.00 – serviços de pessoa jurídica.....R\$ 115.770,00

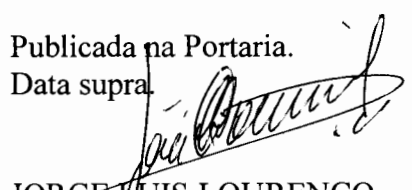
Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de novembro de 2011.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.